



**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às treze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **1.506<sup>a</sup>** (milésima quingentésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80.** Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad nº 002/2021, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Bruno Scalon Cordeiro** Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). E para esclarecimentos, Denise Deckers do Amaral, Assessora da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), Karen Pollyana Araújo, Assessora da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e Erick de Brito Farias, Assessor da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi). O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos, e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Hortomercados Leblon e Humaitá/RJ.** O Diretor-Executivo da Dirab senhor Trabulo Júnior cientificou os demais Diretores a respeito da reunião realizada com a Prefeitura do Rio de Janeiro para se buscar as melhores possibilidades para os Hortomercados Leblon e Humaitá/RJ. Esclareceu que estes imóveis não serão abarcados pelo projeto de estudo dos modelos de concessões a ser encaminhada à Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI. Após deliberação pelos Diretores de quais os melhores caminhos para os hortomercados, ficou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

13



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



acordado que o Diretor-Presidente senhor Costa Neto apresentará para a Ministra Tereza Cristina, para sua aprovação, as seguintes tratativas: No que versa ao Hortomercado Leblon, o processo de concessão será tratado junto ao Estado do Rio de Janeiro, por meio da Fecomércio, e no que versa ao Hortomercado Humaitá as tratativas serão feitas junto a Prefeitura do Rio de Janeiro para dar início ao processo de concessão. **1.2) Situação da PGPMBio.** A Assessora da Dirab, senhora Denise relatou à Direx a situação da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista, especialmente na Sureg/MG. Relatou que a Conab não poderá pagar as subvenções do ano passado que excederem o limite previsto na Portaria Interministerial. A Direx tomou ciência. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Diafi nº 040/2021.** O Diretor-Executivo e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com a proposta de autorização para deflagração da Licitação do tipo Pregão Eletrônico, para exploração dos serviços de gestão das áreas de estacionamento dos Hortomercados Humaitá e Leblon. O Assessor da Diafi, senhor Erick Farias prestou esclarecimento a respeito da matéria. Após discussão do assunto, passou-se à leitura do Voto Diafi nº 040/2021. **Documento:** Processo nº 21200.001007/2018-08. **Assunto:** Autorização para deflagração da Licitação do tipo Pregão Eletrônico, para exploração dos serviços de gestão das áreas de estacionamento dos Hortomercados Humaitá e Leblon. **Relato:** Trata-se de solicitação da Superintendência Regional do Rio de Janeiro para fins de realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Desconto, para fins de exploração dos serviços de gestão das áreas de estacionamento dos Hortomercados Humaitá e Leblon. Em 23/02/2021, o processo nº 21200.001007/2018-08 instituiu a Comissão Especial com o objetivo de realizar Licitação para Gestão dos Hortomercados Leblon e Humaitá. Na sequência dos atos praticados, foi juntado o "Edital de Licitação para Permissão Remunerada de Uso de imóveis para exploração comercial de estacionamento de automóveis no Hortomercado Humaitá (HMH) e Hortomercado Leblon (HML). Os autos foram encaminhados à Sureg/RJ que procedeu as alterações propostas pela Gecos, as quais foram analisadas pela Prore/RJ que por sua vez, emitiu o Parecer Prore/RJ N.º 9/2021, documento SEI nº 14550378, o qual delineou uma série de recomendações para a perfeita

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

14



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



instrução processual. Isto posto, a SUREG/RJ elaborou nova versão do Edital de Licitação, documento SEI nº 14556466, e no Despacho da Gefad, documento SEI nº 14557274, são listados os procedimentos adotados em atendimento à recomendação da Prore/RJ. Na última manifestação sobre o tema, traduzida no Despacho Supad/Gecos RV Nº 138/2021, documento SEI nº 14613313, esta Gerência recomendou à Sureg/RJ alteração na Minuta do Voto, documento SEI nº 14110173 e no item 1.1 do Edital de Licitação, documento SEI nº 14556466. Assim, considerando que a Sureg/RJ atendeu às recomendações expressas no Despacho Supad/Gecos RV Nº 138/2021, documento SEI nº 14613313, concluímos que sob o ponto de vista técnico administrativo os autos poderão ser submetidos à apreciação e deliberação superior. O espaço encontra-se desocupado desde que a permissionária anterior abandonou a exploração das áreas sob a alegação de que a Pandemia do Covid-19 ocasionou queda de faturamento. Desse modo, considerando que a licitação dos espaços promoverá a arrecadação de receitas pela Companhia e mitigará os custos com a manutenção dos imóveis, é medida que se impõe a licitação das áreas. Nesse sentido, após todo um trabalho de avaliação das áreas e elaboração da documentação prévia à execução da licitação há necessidade de aprovação em Reunião de Diretoria Executiva para prosseguimento do feito com a deflagração da respectiva licitação objetivando contratar pelo período de 12 meses, extensivo a 60 meses, empresa especializada na exploração e gestão de áreas de estacionamento, conforme quadro a seguir, com valor mínimo de repasse anual de R\$ 2.071.600,00 (dois milhões, setenta e hum mil e seiscentos reais).

GRUPO	ITEM	LOCAL	ÁREA (M <sup>2</sup> )	VALOR MÍNIMO DE REPASSE MENSAL	PERCENTUAL MÍNIMO SOBRE O FATURAMENTO BRUTO MENSAL
1	1	Hortomercado Humaitá	3.842,00	R\$ 109.000,00	35%
	2	Hortomercado Leblon	2.362,00	R\$ 55.300,00	35%
VALOR TOTAL MENSAL DO GRUPO				R\$ 164.300,00	35%
VALOR DO ADICIONAL DE PREÇO FIXO				R\$ 100.000,00*	-
VALOR ANUAL DO CONTRATO				R\$ 2.071.600,00**	-

**Fundamentação Legal:** Artigo 265 e 203, Parágrafo Único, Inc. III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Ponto de Decisão:** Dessa forma, submetemos à Diretoria Executiva, para se de acordo, autorizar a de-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

15



Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/051.555-4 no dia 19/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

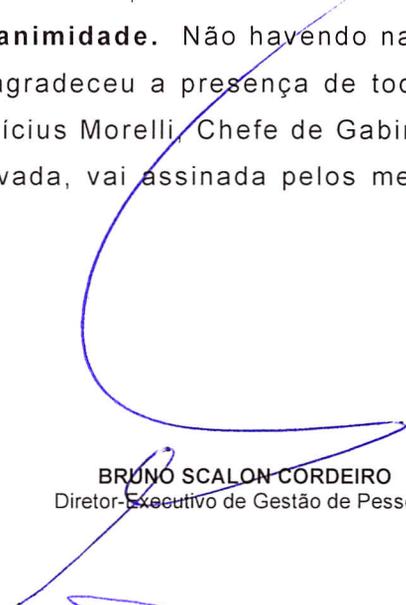


## Companhia Nacional de Abastecimento

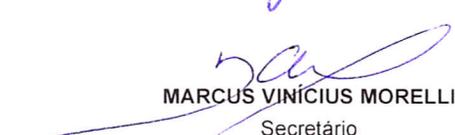
flagração de procedimento licitatório para contratação definitiva com vistas a Permissão Remunerada de Uso de áreas para exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos no Hortomercado Humaitá (HMH) e Hortomercado Leblon (HML), no âmbito da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. Os licitantes não poderão apresentar proposta com valor mínimo de repasse anual abaixo de R\$ 2.071.600,00 (dois milhões, setenta e hum mil e seiscentos reais). **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinícius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

  
JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO  
DIAFI, respondendo também pela PRESI  
Resolução Consad nº 02/2021

  
SERGIO DE ZEN  
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

  
BRUNO SCALON CORDEIRO  
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

  
JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR  
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

  
MARCUS VINÍCIUS MORELLI  
Secretário

